



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Av. Visconde de Taunay, 950 - Bairro Ronda - CEP 84051900 - Ponta Grossa - PR - <http://www.pontagrossa.pr.gov.br>

PARECER - PGM/PGM/PLC

PARECER JURÍDICO Nº 0163/2026

Trata-se de análise jurídica acerca da revogação do edital, referente ao processo Concorrência 009/2025 nº , publicado em 14 de abril de 2025, destinado a construção de Barracão para armazenamento de merenda escolar e almoxarifado, na rua Olival Baer esq. com Oscar Buturi - Uvaranas.

A decisão administrativa apoia-se em razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, o qual tornou a continuidade do certame inoportuna para a Administração, circunstância que motivou o pedido de revogação.

Em observância ao princípio da autotutela administrativa, cabe à Administração Pública o dever-poder de revisar seus próprios atos, conforme entendimento consolidado pelas Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal. Tais enunciados autorizam a Administração a invalidar atos ilegais e, igualmente, a revogar atos válidos que deixem de atender ao interesse público, por razões de conveniência e oportunidade.

No caso em análise, não foram identificados vícios de legalidade no procedimento licitatório. Contudo, diante do fato superveniente que alterou a necessidade administrativa, a concorrência 009/2025 deixou de corresponder às demandas atuais, de modo que a continuidade do certame já não se alinharia ao princípio da eficiência nem ao interesse público.

Importa destacar que a revogação incide sobre atos válidos que, embora regulares, tornam-se inadequados ou desnecessários em razão de novas circunstâncias que modificam a conveniência da contratação.

Assim, considerando a necessidade de ajustar as ações administrativas às demandas públicas presentes, impõe-se a revogação do processo licitatório, medida que preserva a legalidade, a eficiência e a responsabilidade na gestão pública.

Conclui-se, portanto, pela **REVOGAÇÃO** do certame.

É O PARECER.



Documento assinado eletronicamente por **OSIRES GERALDO KAPP, Procuradoria de Licitações e Contratos - PGM**, em 04/02/2026, às 12:40, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador **6992624** e o código CRC **EC61633B**.